



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

## **EDITAL PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE REPRESENTANTE SINDICAL**

Esse edital estabelece as regras para o preenchimento de vagas do Conselho de Representantes, gestão de outubro de 2018 a outubro de 2020, de caráter permanente, para as unidades que não elegeram seus representantes na eleição de 2018. Essas unidades poderão chamar, a qualquer tempo, eleição realizada em reunião, conforme as regras descritas neste edital:

### **1 Composição do Conselhos dos Representantes Sindicais**

Conforme o Estatuto da ASSUFGRS, publicado em 13 de abril de 2016, o Conselho de Representantes:

**Art. 16** - *O Conselho de Representantes - órgão de hierarquia deliberativa superior à Coordenação e inferior a Assembleia Geral - será constituído com um número mínimo de 5 (cinco) integrantes por instituição, de acordo com o disposto neste Estatuto.*

**Art. 17** - *Os Representantes Sindicais serão eleitos na proporção de um titular e um suplente para cada contingente de até cem trabalhadores em cada unidade/órgão das Instituições Federais de Ensino que compõem a base territorial do Sindicato, nos termos do regimento eleitoral aprovado em Assembleia Geral de Filiação.*

### **2 Eleitores e elegíveis**

A definição de votantes e servidores elegíveis obedece ao Regimento Eleitoral de 29 de agosto de 2018, no qual lê-se:

**Art. 4º** - *São eleitores e elegíveis os filiados da ASSUFGRS que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, que tenham se inscrito como sócios até 60 (sessenta) dias antes da realização das eleições e que comprovem o pagamento da mensalidade no contracheque ou recibo de pagamento do mês anterior ao da realização das eleições.*

### **3 Inscrição dos candidatos**

Os candidatos a representantes sindicais deverão se inscrever previamente na secretaria da ASSUFGRS ou no momento da reunião de servidores no qual se realizará a eleição. Sugere-se o preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site e no anexo 1 desse edital.

### **4 Eleição dos Representantes Sindicais**

A eleição ocorrerá em reunião destinada a esse fim na Unidade da base da ASSUFGRS que tiver direito a vaga de titular e/ou de suplente. Essa reunião deverá ser convocada por um/a filiado/a e comunicada à secretaria da ASSUFGRS (através do e-mail [secretaria@assufrgs.org.br](mailto:secretaria@assufrgs.org.br)) e aos servidores da Unidade com, no mínimo, uma semana de antecedência. Os/as candidatos/as inscritos serão apresentados/as aos presentes que farão a eleição através da contagem de voto secreto. Caso haja apenas um candidato, a



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

eleição poderá ser feita por aclamação. Preferencialmente, o processo será acompanhado por um coordenador da ASSUFRGS, um coordenador do Conselho de Representantes Sindicais ou um/a representante sindical, entretanto, a eleição poderá ser realizada mesmo na ausência de quaisquer dos citados, desde que respeitado prazo de comunicação da realização da reunião à secretaria. Para ter validade, a eleição deve ter lista de presença (anexo 3), assinada pelos técnicos, e ser registrada em ata (anexo 2), devidamente assinada.

## **5 Posse**

Para tomar posse como representante sindical, o/a servidor/a deverá ser eleito/a de acordo com o processo descrito no item 4, além de cumprir as demais exigências expressas neste edital e no Estatuto da ASSUFRGS. É necessário que sejam entregues para a secretaria da ASSUFRGS a ata da reunião (anexo 2), a lista de presença (anexo 3), os dados do representante eleito constantes na ficha de inscrição (anexo 1) e a cópia do contracheque. A posse se dará na reunião ordinária do Conselho de Representantes imediatamente posterior à eleição.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2018.

---

Coordenação do Conselho de Representantes



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

## Anexo 1

### Ficha de Inscrição

### Eleição para o Conselho de Representantes

\_\_\_\_\_, lotado (a)  
no(a) \_\_\_\_\_, exercendo suas  
funções no(a)\_\_\_\_\_ requer sua inscrição como  
representante sindical \_\_\_\_\_ (*titular ou suplente*) para o Conselho dos  
Representantes Sindicais da ASSUFRGS (2016–2018).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(*cidade e data*)

\_\_\_\_\_  
(*assinatura*)

#### Dados Titular:

Telefone (comercial ou residencial): \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

#### Dados Suplente:

Telefone (comercial ou residencial): \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

## Anexo 2

### ATA

Em \_\_\_\_\_ (data), reuniram-se no(a)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (local /  
unidade) os servidores técnico-administrativos para a eleição de representante(s)  
sindical(ais). Inscreveram-se os(as) seguintes candidatos(as)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (aclamação ou contagem de votos), foram eleitos (as)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(cidade e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do membro da coordenação presente)

- Não havendo o representante da coordenação, da coordenação do conselho ou do conselho, vai assinada por no mínimo dois técnicos da unidade que não estejam entre os eleitos.



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

### Anexo 3

Lista de Presença dos técnico-administrativos da \_\_\_\_\_ (*nome da  
Unidade*), em reunião realizada \_\_\_\_\_ (*data*),  
\_\_\_\_\_ (*local*)

NOME	Assinatura